



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 358, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Revoga integralmente a Portaria nº 306, de 5 de maio de 2026, por motivo de erro material.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

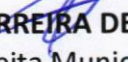
CONSIDERANDO a necessidade de correção administrativa em virtude de erro material constatado na normativa anterior;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada integralmente a Portaria nº 306, de 5 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 18 de maio de 2026.


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e
Publicada no Diário Oficial da AMM.

Área	Cargo	Localidade	Vagas Ofertadas	Classificados	Situação
Saúde	Fonoaudiólogo	Sede	1 + CR	1	RISCO CRÍTICO
Saúde	Terapeuta Ocupacional	Sede	1 + CR	0	DESERTO
Saúde	Motorista	São José do Planalto	CR	0	DESERTO
Administração Geral	Mecânico de Máquinas Pesadas	Sede	1 + CR	1	RISCO CRÍTICO
Educação	Contínua/Merendeira	São José do Planalto	CR	1	RISCO CRÍTICO
Educação	Motorista	Vila Garça Branca	1 + CR	1	RISCO CRÍTICO

§ 1º Para os fins deste Decreto, considera-se: (i) **DESERTO** o cargo em que nenhum candidato foi classificado; (ii) **INSUFICIENTE** o cargo em que o número de classificados é inferior ao de vagas imediatas ofertadas; e (iii) **RISCO CRÍTICO** o cargo com único candidato classificado e sem cadastro reserva efetivo, configurando risco concreto de descontinuidade do serviço público.

§ 2º O reconhecimento da insuficiência de que trata este artigo não prejudica a validade do certame nem os direitos dos candidatos regularmente classificados.

Art. 3º Fica declarada a persistência parcial da necessidade temporária excepcional de interesse público reconhecida no Decreto Municipal nº 086/2026, exclusivamente em relação aos cargos e localidades descritos no art. 2º deste Decreto.

Art. 4º Fica determinado à Subsecretaria de Gestão de Pessoas que adote as providências administrativas necessárias à instauração de procedimento seletivo simplificado emergencial complementar, destinado ao suprimento das vagas remanescentes e à formação de cadastro reserva para os cargos e localidades identificados no art. 2º deste Decreto, observadas a Lei Complementar Municipal nº 017/2014, as normas orçamentárias vigentes e as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. Os documentos técnicos, financeiros e administrativos que fundamentaram o Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 002/2026 poderão ser aproveitados e atualizados no novo procedimento, desde que complementados com as informações supervenientes relativas à insuficiência de candidatos classificados.

Art. 5º As contratações decorrentes do Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 002/2026 possuem caráter excepcional, precário e temporário, não gerando direito à efetivação ou estabilidade, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 18 de maio de 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

PORTARIA Nº 358, DE 2026 - REVOGA INTEGRALMENTE A PORTARIA Nº 306, DE 5 DE MAIO DE 2026, POR MOTIVO DE ERRO MATERIAL.

Revoga integralmente a Portaria nº 306, de 5 de maio de 2026, por motivo de erro material.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de correção administrativa em virtude de erro material constatado na normativa anterior;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada integralmente a Portaria nº 306, de 5 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 18 de maio de 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

PORTARIA Nº 359, DE 2026 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FNDE - CRECHE TIPO 2 - NÍVEL I, BAIRRO CHICO SIMÃO NO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA/MT, E DÁ OU

Dispõe sobre a aprovação do projeto de **CONSTRUÇÃO DA CRECHE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FNDE - CRECHE TIPO 2 - NÍVEL I, BAIRRO CHICO SIMÃO** no município de Pedra Preta/MT, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de PEDRA PRETA/MT, tornar público a **CONSTRUÇÃO DA CRECHE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FNDE - CRECHE TIPO 2 - NÍVEL I**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	CONSTRUÇÃO DA CRECHE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FNDE - CRECHE TIPO 2 - NÍVEL I	ANANDA DOS SANTOS ALMEIDA ENGENHEIRA CIVIL CREA MT - 37806